



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4230 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 3349, de 07.07.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 3349, de 07.07.87, que regulamenta gratificação de função prevista no artigo 97, inciso I, c/c artigo 98 e seu parágrafo único, seção II, da Lei Complementar nº 15, de 14.10.86.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 03 de julho de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1829 de 04/10/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4250, DE 03 DE JULHO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

decretou as seguintes Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 123, de 1988, de 07.07.87, que regulamentou a aplicação do artigo 3º, inciso I, do artigo 38 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 15, de 14.10.80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, 03 de julho de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE MENEZES

GOVERNADOR